

1º TERMO DE ADITAMENTO AO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – 2017/2019.

Por este instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO**, com sede à Rua Antônio Laje, nº 42, Bairro da Saúde, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 34.115.246/0001-20 neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ernani Florencio Duarte e pelo seu Diretor 1º Secretário Marcelo Dias da Silva, doravante denominado simplesmente **SINDICATO**, devidamente autorizados por assembleia, e de outro lado o **PENNANT SERVIÇOS MARITIMOS LTDA**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 446 — 15º andar, Bairro Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, CNPJ 36.140.812/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Bongiovanni, doravante denominado simplesmente **OPERADOR**, referidos em conjunto como **PARTES**, firmam o presente 1º Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O regramento do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019, passam a vigorar com o seguinte teor: o sinaleiro portaló e sinaleiro de convés serão escalados distintamente da composição do terno, em rodas específicas, a partir da data de assinatura deste 1º Termo de Aditamento.

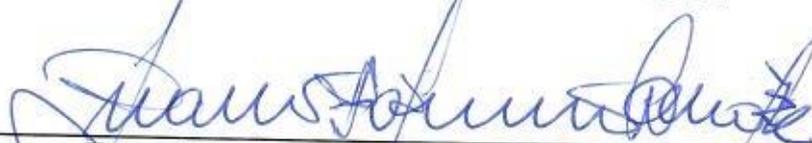
Parágrafo Primeiro – O sinaleiro portaló terá um ponteiro específico, cabendo ao estivador da vez, desta roda específica, prioridade de escalação.

Parágrafo Segundo – O sinaleiro de convés terá um ponteiro específico, cabendo ao estivador da vez, desta roda específica, prioridade de escalação.

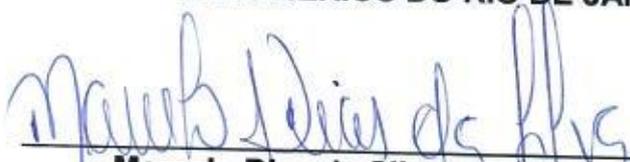
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho 2017/1019, que não colidam com este 1º Termo de Aditamento.

E por haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento em 8 (oito) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, sendo 2 (duas) delas depositadas perante a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro e arquivo, em conformidade com o que preceitua o Artigo 614 da CLT.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.



Ernani Florêncio Duarte – Diretor Presidente
SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA
DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO



Marcelo Dias da Silva – Diretor 1º Secretário



**SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA
DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO**



**Roberto Bomgiovane – Diretor Executivo
PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA (PENNANT)**

Para ciência:



**Pedro Mário e Barros Magdalena – Diretor Relação Institucional
ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO NOS
PORTOS DO RIO DE JANEIRO, NITERÓI , ITAGUAÍ E FORNO (OGMO-RJ)**

**ANEXO 1 DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
ENTRE A PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA E O SINDICATO DOS
ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO RIO DE
JANEIRO FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2017**

COMPOSIÇÃO DE EQUIPES – Anexo I

1 - CONTAINER (CAIS PÚBLICO)

1.1 APARELHO DE BORDO

1CMP + 4 TPA's, + 1 o Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de Convés +2
Guincheiros.

2 - PRODUTOS SIDERÚRGICOS / Palletizada / Carga Geral (Exportação e Importação)

2.1 – APARELHO DE TERRA

1 CMP + 4 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló, 2 Operadores de máquina,
quando necessário.

2.2 – APARELHO DE BORDO

1 CMP + 2 Guincheiros + 4 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de
Convés + 2 Operadores de máquina, quando necessário .

Parágrafo Único - No caso das operações com chapa de aço que seja
compulsório o uso de 06 patolas, a equipe de TPAs será acrescida de 02
TPAs, requisitados quando necessário.

**3 – GRANÉIS SÓLIDOS (Importação e Exportação) – Caçambas
Automáticas sem interferência do TPA.**

1 CMP + 2 Guincheiros + 4 TPA'S, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de
Convés.



Parágrafo Primeiro - Quando houver recheço com equipamento (Pá-mecânica ou similar) será requisitado 2 Operadores de Equipamento.

Parágrafo Segundo - No caso da necessidade de recheço manual para limpeza de porão ou descarga da carga, serão requisitados 4 TPA'S de reforço a equipe em questão.

Parágrafo Terceiro – Exportação de Sucata de Tubos

Será usada a base da equipe e taxas do granel sólido, contudo, à falta de histórico de produtividade, por se tratar de uma nova modalidade de exportação, no caso da operação não atingir a produção mínima, será aplicado um percentual de 20,0% (vinte por cento) como incentivo, sobre o salário base. Em havendo produção que a remuneração pela taxa da faina aplicada, o referido percentual não se aplica. Vale o que for maior. A metodologia operacional será com o uso de caçambas empregadas para operação de ferro gusa.

4 – TRIGO – Operação por Sugador Automático

1CMP + 2 TPA'S + 1 Botoeiro

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de operação de recheço, será adicionada à equipe originalmente requisitada, a quantidade necessária de trabalhadores, a partir de 04 TPA's + 2 Operadores de Pá Macânica.

5 - BOBINAS DE PAPEL

1CMP + 2 Guincheiros + 4 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de Convés

6 - RO-RO

6.1 - Veículos

Até 600 veículos: 1 CMP por navio + 9 motoristas;

De 601 a 1200 veículos: 1 CMP por navio + 17 motoristas;

2


6.1.1 - Peação

Até 300 veículos – 05 trabalhadores

01 trabalhador para cada 100 veículos adicionais

6.2 - Carga Geral

1 CMP por equipe + 4 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló, + 2 Operadores de Equipamento + 4 carreteiros;

6.2.1 – Peação

Quando necessário, serão requisitados 2 TPA's remunerados por diária

6.3 - Contêiner

1 CMP por equipe + 4 TPA's, + 1 Sinaleiro de Portaló, + 2 Operadores de Equipamento + 4 carreteiros.

6.3.1. – Peação

Quando necessário, serão requisitados 2 TPA's remunerados por diária

7 - TUBOS (Importação / Exportação)

7.1 – Tubos Soltos – Estivagem sobre madeiras entre fiadas, com uso de cunha para segurança

7.1.1 – Navios tipo Openhatch / Boxshape com guindaste de terra.

1 CMP + 6 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló e 6 TPAs para manuseio de alavanca no ajuste de estivagem, inclusive.

7.1.2 – Navio tipo Openhatch / Boxshape com aparelho de bordo.

1 CMP + 2 Guincheiros + 6 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló e 6 TPAs para manuseio de alavanca, inclusive + 1 Sinaleiro de Convés.

Parágrafo Único – No caso de estivagem de navio com Fora de Boca, que necessite rolar tubos às suas laterais fora de boca, será acrescido 2 TPAs à equipe básica de 7 TPAs;



7.2 – Tubos soltos, estivagem sem o uso de madeiras no entremicho.

7.2.1 – Operação com aparelho de terra.

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló;

7.2.2 – Operação com aparelho de bordo.

1 CMP + 2 guincheiros + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de Convés.

Parágrafo Único – No caso de estivagem de navio com Fora de Boca, que necessite rolar tubos às suas laterais fora de boca, será acrescentado 2 TPAs à equipe básica de 5 TPAs;

7.3 – Tubos em Amarrados – Operação com equipamento de terra.

7.3.1 – Navios tipo openhatch / boxshape com guindaste de terra.

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló ;

7.3.2 – Operação com Aparelho de bordo.

1 CMP + 2 guincheiros + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de Convés.

Parágrafo Único – No caso da operação ser com empilhadeiras no porão será requisitado 2 TPAs empilhadores;

8– Descarga ou Embarque de ou para BARCAÇA / BATELÃO / CÁBREA atracada ao COSTADO DO NAVIO

Quando houver necessidade da operação acima, a equipe de Bordo, será acrescida de 4 TPAs, os quais, só irão perceber a tonelagem movimentada na embarcação auxiliar ao costado do navio.

Nota: A Equipe acima não contempla a Faina de Ferro Gusa a granel em operação de Exportação.

4


9 – Operação com BARCAÇA / BATELÃO / CÁBREA atracada no Cais.

9.1 – Embarque ou Descarga para o convés da embarcação atracada no cais:

01 CMP + 3 TPA'S , + 1 Sinaleiro de Portaló;

10 – Operação de GRANÉIS EM BIG BEGS para abrir dentro do Porão.

10.1 – Com aparelho de Terra.

1 CMP + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 2 Operadores de Pá-mecânica (se necessário)

11.2 – Com aparelho de bordo.

1 CMP + 2 guincheiros + 4 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló + 1 Sinaleiro de Convés + 2 operadores de Pá-mecânica (se necessário)

11 – Operação de EMBARCAÇÕES DE SUPRIMENTO OFFSHORE

As equipes para operações em embarcações de suprimento off-shore, quando necessárias, serão formadas por 01 CMP + 3 TPAs, + 1 Sinaleiro de Portaló;

OBSERVAÇÕES :

1. As funções técnicas serão requisitadas quando de sua necessidade;
2. O uso do EPI é obrigatório nas operações;
3. O operador poderá requisitar mais TPAs conforme sua necessidade ao bom desempenho da Operação;

4. SINALEIROS

4.1 O sinaleiro portaló e o de convés, em conformidade com a NR29, devem localizar-se de modo que possam visualizar toda área de operação de cargas, como também possam ser vistos pelo operador do equipamento de guindar para, assim, aplicar os códigos de sinais de mãos em tais operações. Caso os sinaleiros de

5


portaló e/ou de convés estiverem impedidos, por obstrução visual, de realizar a sinalização convencional para o guincheiro, a comunicação bilateral será feita por rádio.

4.2 Além das condições prescritas no parágrafo anterior, o sinaleiro portaló e o de convés se posicionarão de modo que não fiquem sob carga suspensa, bem como visualizem a carga, o ambiente da embarcação e de terra, e os trabalhadores, todos relacionados à operação, para atuar com e para a segurança do trabalho.

4.3 Os sinaleiros devem ser facilmente destacáveis das demais pessoas na área de operação pelo uso de coletes de cor diferenciada. Nas operações noturnas, os mesmos devem utilizar coletes e luvas de cor clara, ambos com aplicações de material refletivo.

4.4 Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), bem como todos os equipamentos necessários para a realização deste tipo de operação, entendendo-se também os coletes, luvas e rádios de comunicação bilateral, serão fornecidos pelo OGMO.

COTAS FUNCIONAIS

Funções Básicas

Contra Mestre – 1.70
Estivador de Lingada: 1.00
Homem de guia : 1.00
Peador : 1 .00
Botoeiro : 1.00
Sinaleiro Portalo: 1.10
Sinaleiro de Conves: 1.10
Motorista Ro-Ro(incl. Carreteiro) : 1 .00

Funções técnicas

Guincheiro : 1,30
Empilhador: 1,20
Operador de pá-mecânica -: 1,20
Operador de Ponte rolante : 1,30
Gaieiro : 1,30

6
